



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do prazo regimental na forma que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a deliberação nos autos do Processo Administrativo nº 04/2021, que trata do julgamento das Contas anuais referente ao exercício de 2018 (TC-004383.989.18-3);

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Ato da Mesa nº 05, de 22 de março de 2021, estabelece a possibilidade de prorrogação da suspensão do prazo regimental, acaso necessário;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 12, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 04, de 15 de março de 2021, até o dia 09 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 813, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre as novas medidas da Fase de Transição, de acordo com o Plano São Paulo de combate ao Novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a suspensão do prazo regimental estabelecido no Ato da Mesa nº 05/2021, até 09 de maio de 2021, podendo ser ampliado, caso necessário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em data de 1º maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Ernani Graça, 30 de abril de 2021.


LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
Presidente


EDNALDO VALIM CABRAL
1º Secretário


KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES
2ª Secretária